



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 09.095.183/0001-40 – NIRE 25.3.000.0482-7

Companhia Aberta

Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Engenheiro Agrônomo Álvaro Ferreira, nº 155, Bairro Cristo Redentor, CEP 58.070-408
no montante total de, inicialmente,

até R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: **BRSAELDBS0I3**
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: **BRSAELDBS0J1**
Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: **BRSAELDBS0K9**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: 'AAA(bra)'

**Esta classificação foi realizada em 10 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição ("Oferta") de, inicialmente, até 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da sua 13ª (décima terceira) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total inicial de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Emissão" e "Valor Total da Emissão" respectivamente), observado que (i) a taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a taxa final da Remuneração das Debêntures da Segunda Série e a taxa final da Remuneração das Debêntures da Terceira Série serão definidas pelos Coordenadores (conforme definidos abaixo), em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada entre a primeira série ("Primeira Série"), a segunda série ("Segunda Série") e a terceira série ("Terceira Série") e, quando em conjunto com a Primeira Série e a Segunda Série, "Séries" e, individualmente, "Série", no sistema de vasos comunicantes, serão definidas pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a Quantidade Mínima e ressalvada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" ou "Coordenador Líder"), do **Banco Itaú BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), do **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e do **Banco Safra S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra") e, em conjunto com a XP, Itaú BBA e BTG Pactual, os "Coordenadores", nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), destinada, exclusivamente à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Investidores Profissionais"), conforme previsto na "*Escritura Particular da 13ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A.*", celebrada em 9 de abril de 2024,



entre a Emissora, a **Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas") e a **Energisa S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor em fase operacional registrado na Categoria B e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea a, e combinado com o artigo 27 da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19, do "**Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**" ("**Código ANBIMA**") e conforme artigo 15 das "**Regras e Procedimentos de Ofertas**" complementares ao Código ANBIMA, ambos em vigor desde 01 de fevereiro de 2024.

4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	10/04/2024
2	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimentos	11/04/2024
3	Início da apresentação à potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	11/04/2024
4	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimentos	02/05/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/05/2024
6	Concessão do Registro Automático da Oferta Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	03/05/2024
7	Data de liquidação financeira das Debêntures	06/05/2024
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/10/2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

João Pessoa, 10 de abril de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES